

**MUNICÍPIO DE SALTINHO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023**

**1. PREÂMBULO**

O Município de Saltinho - SC, CNPJ: 01.612.844/0001-56, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edimar Noronha de Freitas, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa Para Prestação de Serviços de ,telefonia Móvel conforme relação de itens anexo. de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: “*É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*”

**3. JUSTIFICATIVA**

A Prestação de serviços de telefonia móvel é extremamente necessário paa agilizar os serviços públicos, mantendo a conectividade dos servidores e a comunicação com os munícipes.

**4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme especificações e quantitativos do descritos na proposta no anexo I.

<b>IT E M</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>UNI .</b>	<b>PREÇ O UN</b>	<b>PREÇ O TOTA L</b>
01	LINHA DE TELEFONIA MÓVEL - SERVIÇO MENSAL LINHA DE TELEFONIA MÓVEL – COM LIGAÇÃO ILIMITADA PARA QUALQUER OPERADORA E DDD, 4GB DE INTERNET, REDES SOCIAIS ILIMITADA, SMS ILIMITADO PARA QUALQUER OPERADORA, ROAMING E DESLOCAMENTO NACIONAL ISENTO. QUANTIDADE DE 13 LINHAS.	09	MÊS	778.70	7.008.30

**5. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

## **6. OBJETO**

6.1 - Contratação da Empresa Para Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, conforme relação de itens anexo.

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 7.008,30 (Sete mil, oito reais e trinta centavos);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – os serviços deverão ser prestados mensalmente até 31/12/2023 a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

## **7. EXECUTOR**

7.1 – DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Martin Piasiski 435, Sala 02, centro Município de Descanso/SC.

## **8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

## **9. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 11 de abril de 2023 às 08:30 até 14 de abril de 2023 às 09:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUCESC ou Declaração MEI);

CND Trabalhista;

CND Previdenciários;

CND FGTS;

CND Federal;  
CND Estadual;  
CND Municipal;

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

Despesa: 4, Fonte 0100 - 33.90.- Aplicacoes Diretas 1.500.1002.0002.00 - Receitas De Impostos E De Transferências – Saúde

Entidade: MUNICIPIO DE SALTINHO

Despesa: 21 - Fonte 0100 - 33.9021 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 1.500.0000.0000.00 - Recursos Ordinários

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:  
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes>

Saltinho, 11/04/2023

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS**  
Prefeito Municipal